



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1822 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 26 de abril de 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado da Fase Habilitatória - Concorrência Pública Nº 001/2022-CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1822 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 26 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE HABILITATÓRIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 117/2022-GP, de 22/02/2022, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022-CPL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, Coleta, Transporte de Resíduos Sólidos e Serviços de Poda de Árvores do Município de Taboleiro Grande/RN, com fornecimento de máquinas e equipamentos, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia que constitui o Anexo I, do Edital do presente certame, à unanimidade de seus membros declara **INABILITADA** a empresa **A L LIMPEZA URBANA LTDA.**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01**) ausência do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, infringindo o item 6.4.1, letra “a” do edital, **02**) ausência da prova de inscrição do Contribuinte Municipal – CIM, infringindo o item 6.4.2, letra “c” do edital; **03**) ausência da Capacidade Técnica do profissional Engenheiro Ambiental, infringindo o item 6.4.4, letra “c” do edital; **04**) ausência do Acervo Técnico do Engenheiro Ambiental, infringindo o item 6.4.4, letra “c.2” do edital, **05**) ausência de comprovação do vínculo empregatício do Engenheiro Ambiental, infringindo o item 6.4.4, letra “d” do edital e **06**) ausência da cópia do comprovante (água, luz e/ou telefone) atualizado com vencimento de no máximo 03 (três) meses da data da realização do certame devidamente autenticado, infringindo o item 6.4.4, letra “n” do edital e declara **HABILITADA** a empresa **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EPP**, por ter apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências editalícias.

Taboleiro Grande/RN, 26 de abril de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado